




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Gim

1705/01

IND 670 /2001

INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado GIM ARGELLO)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à **CESS**
Em **2/105/01**.


Herman Pontes de Lima
Chefe da Assessoria de Planície

Sugere a Secretaria de Educação do Governo do Distrito Federal para a instalação de uma escola classe de 1º grau e um centro de ensino de 2º grau na Colônia Agrícola Arniqueira,, na Região Administrativa de Taguatinga.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa sugira a Secretaria de Educação do Governo do Distrito Federal para a instalação de uma escola classe de 1º grau e um centro de ensino de 2º grau na Colônia Agrícola Arniqueira, na Região Administrativa de Taguatinga.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND n.º 670/01
Fla. n.º 01



JUSTIFICAÇÃO

É esse o caso que ora trazemos ao debate. Na Colônia Agrícola Arniqueira não há escolas públicas de 1º e 2º Graus, apesar do grande contingente populacional da região. Este fato tem muito dificultado a vida dos moradores daquela localidade. Gastos excessivos com passagem de ônibus para locomoção até a escola mais próxima e dificuldades para obtenção de vagas para matrícula são alguns dos problemas enfrentados.

Assim sendo, urge que o poder público implante escolas no local para que as crianças e adolescentes usufruam do direito à educação, princípio consagrado por nossa Carta Magna.

Pelo exposto, submeto aos nobres pares a presente Moção, esperando sua acolhida.

Sala das Sessões,

Deputado GIM ARGELLO

